



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**ATO Nº 437 , DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 2008.00.00.001100-0, resolve:

**RETIFICAR** o Ato nº 171, de 13 de abril de 2009, publicado no D.O.U. de 14 de abril de 2009, para que seja percebida a Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei nº 11.416/2006, cumulativamente com a vantagem da “opção pelo cargo efetivo”, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, de acordo com o entendimento do eg. Conselho da Justiça Federal contido no PA nº. 2009.16.0274.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**